



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Pará
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 46222.001625/2017-31

CONTRATO Nº 05/2017

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 05/2017,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA IMOBILIÁRIA
IRMÃOS FERNANDES LTDA, CUJO
OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PARA ABRIGAR SEDE DA SRTB/PA.**

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO PARÁ - SRA/PA, com sede na Avenida Boulevard Castilho França, nº 708, Bairro da Campina, em Belém/Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0015-47, neste ato representada pela Superintendente Regional de Administração do Pará, a Senhora IANE MARIA HERMES MARQUES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso "VI", do artigo 2º da Portaria nº 13.578, de 03/06/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 18/06/2020, inscrita no CPF nº 140.560.462-04, portadora da Carteira de Identidade nº 1587473, expedida pela PC/IIPA, doravante denominado(a) LOCATÁRIA(O), e a EMPRESA IMOBILIÁRIA IRMÃOS FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.819.000/0001-83, com sede na travessa Padre Eutíquio 1113, Sala A- Batista Campos, CEP 66.023-710, neste ato representada pelo SR. JOSÉ LUIS TERRA FERNANDEZ, empresário, casado, residente e domiciliado na travessa D. Romualdo Coelho Nº 722, Apto. 1701- Umarizal, CEP: 66.055-190, portador do CPF nº 244.912.502-78, e da Cédula de Identidade RG nº 1841487-SEGUP-PA, doravante denominado LOCADOR(A), tendo em vista o que consta no Processo nº 46.222001625/2017-31, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 07/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 06/12/2021 a 05/12/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESPESA

2.1. O valor mensal da locação, R\$70.000,00 (setenta mil reais), pelo período relativo à prorrogação contratual, totaliza o valor de R\$840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) deste Termo Aditivo.

2.2. No exercício corrente, a despesa com este Termo Aditivo, no montante de R\$58.709,68 (cinquenta e oito mil, setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos), correrá à conta da Nota de Empenho nº 2021NE87, apropriada no elemento de despesa 339039, vinculado à atividade locação de imóvel, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3. Para o(s) exercício(s) subsequente(s), a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA, na Lei Orçamentária Anual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Superintendente da SRA/PA e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à(o) LOCATÁRIA(O) providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Belém, 26 de outubro de 2021.

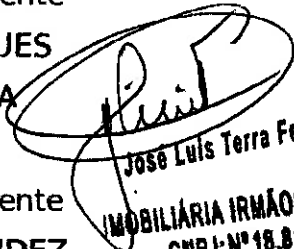
Documento assinado digitalmente

IANE MARIA HERMES MARQUES

Superintendente da SRA/PA

Documento assinado digitalmente

SR. JOSÉ LUIS TERRA FERNANDEZ


José Luis Terra Fernandez
IMOBILIÁRIA IRMÃOS FERNÁNDEZ LTDA.
CNPJ: Nº 18.819.000/0001-83

Documento assinado digitalmente

EFRAIM SEABRA GOMES

CPF: 175.450.482-53

LILIAN MARIA GONÇALVES FRANCO

CPF: 173.529.672-49

testemunhas



Documento assinado eletronicamente por **Iane Maria Hermes Marques, Superintendente de Administração**, em 26/10/2021, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Efraim Seabra Gomes, Agente Administrativo**, em 26/10/2021, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Gonçalves Franco, Agente Administrativo**, em 26/10/2021, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19584702** e o código CRC **E9DF5780**.